



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 016/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação de pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 1 (um) profissional para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**.

§ 1º. A carga horária da contratação será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a escolaridade mínima o ensino fundamental completo, nos termos da Lei Municipal nº 559, de 27 de maio de 2004 e alterações posteriores.

§ 2º. A lotação da contratação dar-se-á junto à Secretaria Municipal da Saúde, na Estratégia da Saúde da Família, Microárea 05, da localidade de Arroio Jaguar, em substituição de Agente Comunitária de Saúde concursada, afastada do trabalho em decorrência de Benefício Previdenciário.

Art. 2º. O vencimento básico do contratado é fixado em R\$ 1.197,33 (um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

Art. 4º. Aplica-se à contratação autorizada por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos doze dias do mês de março de 2018.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A contratação prevista no Projeto de Lei visa substituir Agente Comunitária de Saúde lotada na microárea 05, da localidade de Arroio Jaguar, que se encontra afastada do trabalho por motivo de benefício previdenciário.

Será contratado(a) candidato(a) que logrou aprovação no último Processo Seletivo Simplificado.

O presente Projeto prescinde de impacto orçamentário financeiro, por se tratar de substituição, sendo que o salário da Agente titular está ao encargo da Previdência Social.

A duração do contrato será de 12 (doze) meses. Por precaução há previsão de prorrogação, para mais 12 (doze) meses.

Contamos com a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos doze dias do mês de março de 2018.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.